

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

26 DE OUTUBRO
DE 1850



O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscrive-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente do dia 18 de Outubro de

1850.

— Ao primeiro suplente do juiz municipal de Sozinho determinando que entre no exercicio de juiz de direito interino da terceira comarca, em qualidade de seu substituto na falta de juizes municipaes formados, conforme a resolução desta data, cuja cópia vai juntar, visto ter sido suspeito por decreto imperial o baxarel Antônio Benicio Sarita Leal Castello Branco juiz municipal, e de ofícios dos termos de Pombal, Fattos e Catolé, que exerce o cargo de juiz de direito interino.

— Minimou-se aos suplentes do juiz municipal dos termos de Pombal, Fattos, Catolé e Piancó.

OFICIO PRO 10. — Ao commandante do corpo policial determinando em resposta ao seu ofício desta data, que fez regressar à companhia fixa a que pertenceu o primeiro sargento Manoel Francisco dos Santos, o segundo graduado João Francisco de Oliveira, e o soldado Francisco Alves, e que nesta data se ordena ao commandante d'aquela companhia que no caso de ter o soldado Izidro concluído o seu tempo de serviço, como Sme. diz, lhe dê baixa e o mande apresentar a Sme.

— Comunicou-se ao commandante da compagnha a primeira parte determinando se lhe que prosseguisse na forma da segunda parte do ofício acima.

— Ao inspector da tesouraria de fazenda que teniendo a residencia em consideração as razões expedições em seu ofício determinante a cerca do melhor meio de arranjoção do tardamento dos recrutas por julgar mais conveniente a fazenda, fica S. S. autorizado a mandar pôr em arranjoção com peças do referido farolmento, visto como S. S. diz, esse numero pode receber vantajoso resultado a mesma fazenda.

— Ao inspetor d'administração das rendas determinando que mande suspender quaisquer adiantamentos de brindes determinados pela Presidencia a beneficio de empregados publicos, assim como que não pague aos que se acharem adiantados os seus vencimentos, até que fiquem com os descontos mensaes da totalidade de seus ordenados, quites com a repartição, ficando sem vigor as ordens que em contrario existirem na repartição tanto a cerca de alhancamentos, como de descontos.

— Ao promotor interino da primeira comarca encaminhando para sua intelligencia de que o processo contra o mestre, e contramestre do patachão

Hermínio a prenendidos com africanos boçaes, deve ser formado segundo a lei de 4 de setembro do corrente anno, para cuja execução o Governo tratará de confeccionar um regulamento, segundo foi declarado em aviso do ministerio da justiça de 11 d'aquelle mes.

— Ao Dr. chefe de polícia remetendo os signaes do soldado de primeira linha José Francisco da Silva, que desertou na noite de 17 do corrente, estando de guarda na alfandega, levando todo o corame, e a batonêta, e recomendando suas ordens para a captura.

— A José Joaquim de Lima Junior dando por concluído o exercicio em que estava Sme. de adjunto do engenheiro, e de professor da cadeira de lezenhas do lyceo visto não terem sido approvadas pela assembléa provincial as resoluções de 15 de maio e de 28 de junho; que tais lugares crearam; ficando desse ja sem effeito as portarias de sua nomeação.

— Comunicou-se á administração das rendas, ao director do lyceo, e ao engenheiro da província.

— Ao inspector interino da tesouraria de fazenda mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Miraes, a despesa feita de 1 a 15 do corrente com o concerto, e limpeza do armamento do deposito, conforme á conta, que se remete em duplicata.

— Ao primeiro suplente do juiz municipal da vila de Pombal que constando da resposta do juiz de direito interino da terceira comarca dada à Presidencia, que Sme. permitindo que possessem interpor recurso da pronuncia contra elles dada os reos Nicolao Rodrigues dos Santos, e outros, fossem elles recolhidos a uma casa particular, havendo na villa una cadeia com as preissas segurança, e comodidade, cumpria que Sme. informasse sobre esse seu procedimento, dando as razões que o levarão a assim obrar.

— Ao director do lyceo comunicando que obtém um mez delicensa com vencimento em continuação do que obteve, e principiou a gozar em 14 do mez passado o professor de primeiras letras do Catolé José Torquato de Sá Cavaleante, e scientistificando-o de que não deve dar-lhe attestado para receber seu ordenado, sem que o dito professor prove que deixou em seu lugar pessoa habilitada, da aprovação de Sme.

— No mesmo sentido ao inspector d'administração das rendas.

— Ao juiz municipal dos termos do Pilar, Ingá, e Mananguape que constando a Presidencia por comunicação do Dr. chefe de polícia que no lugar do Guribem do termo do Pilar Manoel Calisto do Nascimento seus dous irmãos João José de Carvalho, José Mariano, e um outro individuo de nome Alexandre Pereira forão a casa de Manoel Luiz do Rego a titulo de prender um escravo, e ali tiverão uma desordem com o dito Rego, da qual resultarão

tiros e ferimentos graves, pelo que se achão os primeiros recolhidos a cadeia da mesma villa, cumpria que SMC. empregasse todos os meios a seu alcance para que os autores, e cúmplices de tais crimes não fiquem impunes, formando-lhes SMC. o processo, caso as autoridades policiais não o tinhão feito, e providenciando acerca da segurança dos presos como entender conveniente, caso a cadeia não ofereça a precisa garantia.

— Ao Dr. chefe de polícia em resposta ao seu ofício de hontem sob numero 821 a que acompanhou o requerimento do recruta Manoel Ferreira da Costa, e informação do subdelegado do Gurinham, que SMC. extranhe severamente oa dito subdelegado pela contradicção notada em sua mencionada informação, com a que acompanhou aquelle recruta; significando-lhe que a Presidencia espera não ter outra occasião de notar em suas informações semelhante falta, que mostra claramente ser uma das ditas informações menos exacta, e que houve pouca circunspecção.

— Ao primeiro tenente de engenheiros determinando que se dirija ao porto do varadouro, e entenda-se com o inspetor da alfândega para a escolha do melhor lugar, e confecção o orçamento da despesa com a factura de um telheiro, que facilite o embarque, e desembarque dos volumes de importação, e exportação, cuja necessidade é reconhecida pelo ofício do respectivo inspector, que se remette, e que devolverá; enviando a Presidencia o dito orçamento depois de prompto.

— Ao Dr. chefe de polícia devolvendo o ofício delegado do Pilar que acompanhou ao de SMC. datado de hontem, requisitando um destacamento para aquella villa, a fim de pôr termo as desordens, que diz haverem ocorrido; que em quanto reconheça a Presidencia justa a requisição, não é possível sir satisfacta pela falta de tropa para o serviço ordinario da capital, em quanto pelas informações exigidas do centro da província, não se convença a Presidencia de que possa ciminar alguns estabelecimentos, para fazer estacionar outros em pontos, que como o Pilar, exigem; recomendando entretanto aquelle delegado tola cautela, e diligência na captura do criminoso que diz andar no referido terreno armado, para o que pode, e deve mesmo requisitar força da guarda nacional do respectivo comandante do batalhão, e chamar os eida rãos que não estiverem qualificados.

— Do secretario á thesouraria de fazenda remetendo, de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da província uma colleccão das leis geraes de numeros 638 a 663 tomo 12º, parte segunda, e as decisões do Governo de numeros 196, a 255 pertencentes ao anno de 1849.

— Igualas remessas ás mais repartições, e autoridades da província.

OUTUBRO 21. — Ao commandante da compagnia fixa scientificando-o de que em virtude do ofício do commandante da fortaleza do Cabedello, a Presidencia tem deliberado que seja elevado a deseseis praças o destacamento que faz a guarnição da mesma fortaleza; pelo que quando lá não exista esse numero de praças SMC. o deve mandar completar.

— Ao inspetor da administração das rendas comunicando haver a Presidencia por despacho de hoje, mandado pagar o que se estava devendo ao ex-ajudante do engenheiro José Joaquim de Lima Junior desde o principio até 18 do corrente, visto ter sido despedido a 19.

— A thesouraria de fazenda mandando pagar a Antonio Carneiro de Holanda, e mais sete companheiros guardas nacionais o que venceu na de-

ligencia de condução de recrutas da freguezia de Taquara a esta cidade.

— Ao Dr. chefe de polícia accusando o comandante desta data, e que não ter destino os recrutas vindos da Taquara, de que trata.

— Ao commandante da compagnia fixa mandando pôr em liberdade o recruta Antonio Felipe, que está com o nome de Manoel Felipe dos Santos, visto ter provado isemپões do recrutamento.

— Ao Dr. chefe de polícia recomendando que adverte as autoridades policiais para que não retentão recrutas, que aparecerem em seus distritos, pertencentes a outros, antes de verificarem por informações das autoridades da residencia dos recrutados, se tais individuos tem, ou não isemپões, para evitar despezas inutiles, e gravame injusto aos recrutados, como por vezes tem acontecido.

— Ao major Gonsalo Sevio de M. rães determinando que forneça ao commandante da fortaleza do Cabedello os objectos que elle requisita na ultima parte do seu ofício da copia junta, para uso da mesma fortaleza. E por esta occasião determina a Presidencia a SMC. que informe o estado em que se achava a cabrilha mandada apromptar por ofício de 15 do mez passado, e que SMC. providencie, caso ainda não esteja prompta, para que se concorra no mais curto espaço, visto ter se della grande pressão.

— Ao Dr. chefe de polícia determinando que faça sentir ao subdelegado do Cabedello que se poderá chamar guardas nacionaes para o serviço da polícia, sem requisitos ao respectivo commandante, quando houver de satisfazer de prompto requisições do comandante da fortaleza, segundo foi ordenado em 4 de setembro findo, ou em caso de prisão em flagrante, prevenção de crime, ou rápida diligencia, comunicando posteriormente ao comandante referido, e isto sempre na falta de eida rãos não qualificados, visto como, costuma isso acaba de representar o comandante superior desta cidade.

— Communicou-se ao commandante superior em resposta ao seu ofício de 15 do corrente.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello em resposta ao seu ofício de hontem que attenta a falta de tropa de que se ressentem o serviço, não é possivel por em quanto aumentar a guarnição da fortaleza, como SMC. pede, a numero maior de desseis praças, que conservará, devendo, em caso de necessidade requisitar o auxilio de que precisar à autoridade policial do lugar, ou aos officiaes da guarda nacional segundo já foi ordenado em 4 do mez passado.

OUTUBRO 22. — Ao major commandante do corpo policial determinando que mande recolher preso no quartel ao capitão Affonso de Almeida e Albuquerque, até segunda ordem, por se haver retirado da villa de Pombal; onde se achava destacado, sem ordem da Presidencia.

— Ao mesmo em resposta ao seu ofício de hoje que pode engajar na forma do regimento do corpo aos paisanos Antonio Corrêa, José Gomes Leal.

— Portaria nomeando em virtude de proposta do Dr. chefe de polícia a Antonio Luiz de Mello para o cargo de subdelegado da Bahia da Traição.

— Communicou-se ao Dr. chefe de polícia em resposta ao seu ofício de hontem, remettendo-se-lhe a portaria para ter destino.

— Ao commandante da compagnia fixa determinando que faça preparar ao soldado Martinho José de Sant'Anna para seguir no primeiro vapor, a corte, a fim de servir em qualquer dos corpos do

exercito, conforme pedido no requerimento que SMC. remeteu a Presidencia com seu ofício, devendo enviar à guia, que o deve acompanhá-lo.

— Ao agente da compagnia dos vapores para que dê as suas ordens em tempo a fim de que no proximo vapor, que passar para o Sul siga à seu bordo para Pernambuco o desertor de cavallaria Raymundo Pereira da Cunha, e para a corte o desertor do deposito de recrutas Lucas Ferreira, e o soldado da compagnia fixa Martinho José de Sant'Anna.

— Ao commandante da compagnia fixa dizendo em resposta ao seu ofício de hontem, que convém verificar o facto de ter vindo a cidade o soldado da guarnição da fortaleza João Luiz Fernandes, que diz viara curar-se com licença do respectivo commandante, quando SMC. havia comunicado que elle desertara e que agora asseverá, haver-se-lhe apresentado; cumprindo conservá-lo preso até que o commandante da fortaleza de que a Presidencia vai exigir informações, declare o que há de exacto neste negocio.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello pedindo informações sobre o facto a cima do soldado João Luiz Fernandes.

OUTUBRO 23. — Ao inspetor da administração das rendas comunicando que por despacho de hoje traz concélos ao professor interino da Jacobo José Athanazio Pithieiro sessenta dias de licença com vencimento, obrigando elle a deixar em seu lugar, e a sua custa a José Fiel Cordeiro de Mattos, por elle oferecido.

— Igual comunicação ao director geral da instrução.

— Ao commandante da compagnia fixa comunicando que foi deferido, favoravelmente o requerimento, que SMC. remeteu, do soldado Manoel Joaquim Saraiva, pedindo passagem para a corte, o qual deve prestar-se para seguir no primeiro vapor, remetendo SMC. a guia que o deve acompanhar.

— Ao Dr. chefe de polícia devolvendo a carta do inspetor d'espacos, e a resposta por SMC. dada que vieram com seu ofício desta data numero 810, e dando em resposta que a Presidencia approva a deliberação por SMC. adoptada, visto ser deten, se não impossivel, de outra forma cumprisse actualmente o contracto do fornecimento de comedoria aos presos.

— Ao mesmo accusando a recepção do seu ofício de 18 do corrente, e que fica sciente de estar no quartel a disposição da Presidencia o recruta José Felipe de S. Tiago, o qual terá destino.

— Ao agente dos vapores para providenciar a que seja paga a corte no primeiro vapor o soldado Manoel Joaquim Saraiva.

— Ao inspetor da administração das rendas reiterando o pedido feito por ofício de 15 do corrente do organismo, e condições para as tarifas, e grades de ferro da cadeia da cideade.

— A José Thomaz Ferreira Neves que para ter solução o objecto do seu ofício de hontem acerca dos trabalhos da commissão de que foi SMC. incumbido relativos ao exame da caixa da administração do correio, deve dirigir-se à Presidencia por intermedio do inspetor da thesouraria de fazenda.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco, que segue para ser entregue á S. Exc. o desertor, que diz ser de cavallaria Raymundo Pereira da Cunha, preso no desticto de Santa Rita deste termo.

— Ao primeiro tenente de engenheiros determinando que se entenda hoje mesmo com o inspetor

da thesouraria de fazenda sobre o concerto da obra da casa da alfândega, e telheiro para embarque, e desembarque dos objectos de importação, e exportação, o qual foi mandado organizar por ofício de 19 do corrente.

— Ao Exm. Presidente das Alagoas remettendo em cumprimento ao aviso do ministerio da justica de 11 de setembro do corrente anno copias do ofício do Dr. chefe de polícia desta província, e do termo de verificação de identidade de 21 africanos apprehendidos a bordo do patacho *Hermina*, para servirem de esclarecimento ao processo que naquellea província se está procedendo pela apprehensão de sete dos ditos africanos no mesmo patacho.

— Ao Dr. chefe de polícia que tendo o delegado do termo de Pombal Salviano José da Costa feito regressar, contra as ordens da Presidencia, que ali o mandado estacionar o capitão Afonso de Almeida e Albuquerque commandante do destacamento d'aquele villa, cumpria que SMC. fizesse sentir áquelle delegado que muito desagradável foi á Presidencia o seu procedimento, por quanto não podia tomar semelhante resolução sem ordem expressa; e que a mesma Presidencia não procede contra elle por que reconhece ser tal acto proveniente de ignorancia da orbita de suas atribuições, e finalmente que esperava ter outra occasião de notar igual falta.

OUTUBRO 24. — Ao agente dos vapores para que faça dar passagem no vapor, que está a passar para a corte ao tenente d'estado maior da segunda classe do exercito Felisberto Augusto de Souza.

— Ao commandante interino da fortaleza do Cabedello comunicando que por despacho de hoje permitiu-se ao negociante Víctorino Pereira Maia tirar da fortaleza oitenta barris de polvora de sua propriedade.

— Ao juiz de direito da segunda comarca baxa.. rel Francisco de Assis Pereira Rocha em resposta ao seu ofício desta data, que no caso de que o inscommodo de molestia, que allega, e que o priva de seguir para sua comarca, contine, deve SMC. pedir licença na forma da lei.

A camara municipal da villa de Campina Grande remettendo para informar, e devolver um ofício do juiz da paz d'Alagoa Nova representando contra a falta de cumprimento que a mesma camara deixou de dar á ordem do Governo da província de 23 do mez passado sobre a eleição de vereadores, e juizes de paz da nova villa d'Alagoa Nova.

— Ao inspetor da thesouraria de fazenda comunicando em aditamento ao ofício da Presidencia de 14 do corrente que o tenente Felisberto Augusto de Souza segue para a corte.

— Ao mesmo comunicando que o juiz municipal, e de vilãos dos termos de Bananeiras, e Independencia baxarel Fausto Benjamin da Cruz Gonçalves acha-se desde 15 do corrente no exercicio de juiz de circuito da segunda comarca, deixando de usar da licença que obteve da Presidencia, e que foi comunicada a mesma thesouraria.

— A camara municipal da capital que tendo cidadão Cláudio Joaquim Beserra Cavalcanti representado ao Governo da província que não tendo ele renunciado o cargo de vereador, e sim somente feito opção pelo de subdelegado, tanto assim que esteve investido, e em exercicio d'aquele cargo depois que deixou este ultimo, sucede que a camara depois de haver consultado á Presidencia deliberou que elle havia perdido o direito ao lugar de vereador suplente, fundando-se na ultima parte do aviso de 8 de março de 1847; e por que a intelligencia dada a este respeito é erronea, pois que só se tratou no mesmo aviso de escusa absoluta, e não de

impedimento temporário proveniente do exercício de outro cargo; cumpre que a mesma camara dê assento ao referido Glaudivino, tendo em vista o que é ordenado no decreto numero 429 de 9 de agosto de 1845.

OUTUBRO 25. — Ao inspector da thesouraria de fazenda remettendo por copia o aviso do ministerio do imperio de 21 de setembro ultimo, e determinando que em vista do final do mesmo aviso remetta à Presidencia os esclarecimentos pedidos acerca das despezas feitas até 15 do corrente com a epidemia da febre amarela; cessando desde logo qualquer despeza com este mister.

— Ao agente dos vapores para que providencie acerca do embarque no vapor S. Salvador, que está no porto de oito recrutas, constantes da relação, que se remette.

— Ao mesmo em resposta ao seu officio de hoje que deve fazer recolher ao hospital de caridade os recrutas João Gabriel, e João Pereira, e o soldado Raymundo José de Souza, vindos do Norte no vapor S. Salvador, accominettidos de sarampo, e lá receberão o tratamento conveniente para o que nesta data se officia ao provedor da santa casa.

— Ao provedor da santa casa para que faça recolher ao hospital de caridade, e applicar-lhes o curativo, e sustento necessarios os recrutas, e soldado acima.

— Ao commandante do vapor S. Salvador para receber a seu bordo, e conduzir á corte para serem entregues aos Exms. Ministros da Guerra e Marinha, os oito recrutas declarados na relação, que se envia.

— Ao a gente dos vapores em aditamento ao officio da Presidencia datado de hontem a cerca do embarque do tenente de segunda classe do exerceto Felisberto Augusto de Souza, que o dito tenente segue para a corte do Rio de Janeiro como passageiro, do Governo quando não haja vago algum lugar do estado, e nesse caso lhe deverão ser abonadas a bordo as comedorias de embarque; devendo neste sentido Smc. derigir suas ordens ao commandante do vapor S. Salvador.

— A camara municipal da villa de Cabaceiras comunicando para sciencia e para que façao publico, que em virtude da lei provincial numero 7 de 3 de setembro do corrente anno, ficou pertencendo ao municipio do Ingá a freguezia de Natuba.

— No mesmo sentido ao delegado, e subdelegado respectivo; e bem assim á camara municipal da villa do Ingá, e ao delegado e subdelegado da mesma villa.

— Do secretario disendo ao administrador do correio de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da província que faça apromptar um estafeta com toda a brevidade para sahir para Cabaceiras com os officios que existem no correio, e com os que nesta data se lhe envia, tocando na villa do Ingá aonde deixará os officios que para ali se remettem.

OUTUBRO 26. — Ao Exm. Presidente do Pará accusando o seu officio de 16 do mez passado acompanhado de um relatorio com que o primeiro Vice-Presidente da província entregou a administração da mesma a S. Exc.

— Ao do Maranhão accusando o seu officio de 8 do corrente com dous exemplares do relatorio que S. Exc. apresentou a assembléa legislativa d'aquele provincia no acto de sua installação no dia 7 de setembro do corrente anno.

— Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje concedeo-se licença por trez mezes com vencimento ao thesoureiro Manoel de Medeiros Furtado a contar-se de 21 de setembro findo.

— Ao Dr. chefe de polícia accusando a recepção do seu officio desta data numero 847 com outros do delegado e subdelegado de Mamanguape acerca dos recrutas Germano José da Silva, e José Bento da Fonseca, que vão ter destino; tendo-se ordenado o pagamento da escolta, que os conduzio.

— Ao commandante da companhia fixa remetendo um officio do commandante da fortaleza, e a parte do inferior commandante do destacamento, que devolvera, sobre a falta commetida pelo soldado João Luiz Fernandes, de que trata o officio de Smc. de 21 do corrente para que em vista do que informa o dito commandante da fortaleza seja punido a quelle soldado da maneira que Smc. julgar mais conveniente a conservação, e disciplina da companhia conforme o delicto.

— Ao inspector da thesouraria determinando que pague ao cabo Antonio Vieira, e mais quatro companheiros guardas nacionaes o que vencerão na diligencia de condução de recrutas de Mamanguape a esta cidade, em distancia de doze legoas.

— Ao commandante da companhia fixa remetendo para devolver um officio do Dr. chefe de polícia acerca da fuga dos presos da faxina d'água de quartel, do que Smc. também trata em officio de 24 do corrente, a qual é atribuida a negligencia, e connivencia dos soldados que os escoltavão, para que proceda as necessarias indagações para conhecimento dos que na fuga tiverão parte a fim de serem punidos exemplarmente em conformidade da lei, visto como diz o Dr. chefe de polícia, não é a primeira vez que tales occurrences aparecem com soldados da companhia de Smc.

— Ao mesmo para que informe com brevidade, se a peste de sarampo, de que estão acometidos dous recrutas, e um soldado de primeira linha vindos do Norte, e se achão recolhidos a enfermaria militar poderá passar as mais prægas da companhia de Smc.

— Ao mesmo devolvendo o requerimento do tenente Claudio Aguiar Castello Branco, que Smc. remeteu com officio de 22 do corrente, para informar com o que lhe ocorrer sobre a pretenção do dito tenente, declarando o que houver a respeito de sua conducta militar.

— Ao patrão mor da barra determinando que mande pôr a disposição do patrão da alvarenga da residencia quarenta braças de cabo, e um remo de voga existentes no deposito do Cabedello pertencentes á extinta capitania.

— Ao Dr. chefe de polícia que fica a Presidencia sciente por seu officio de hontem das providencias por Smc. dadas para a captura dos presos Benito Alves de Oliveira sentenciado, e Manoel José de Mendonça criminoso de morte no termo do Pilar, e do soldado de primeira linha, que com elles fugira; e que nesta data ordena a residencia ao commandante da companhia fixa que proceda as mais minuciosas indagações sobre a cumplicidade que por ventura alguns soldados da companhia podem ter na quella fuga, para serem punidos severamente.